



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



SUBEMENDA Nº 137/2018 (MODIFICATIVA) - CCJ

À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 41 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se ao inciso VI do art. 44 da Emenda Substitutiva nº 41 ao Projeto de Lei Complementar nº 132, de 2017, a seguinte redação:

Art. 44.

.....

VI – ser incorporadas à LUOS por meio de alteração desta Lei Complementar.

Deputado PROFESSOR ISRAEL
Relator